



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ



COMUNICADO N° 011 - DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE
DESEMPENHO DIDÁTICO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 003/2014

A Presidente da Comissão de Concurso Público do Município de Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO** do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital n° **003/2014**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos inscritos ao cargo de: **EDUCADOR INFANTIL, EDUCADOR DESPORTIVO, INSTRUTOR DE ARTES – DANÇA, PEDAGOGO, PEDAGOGO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL e PROFESSOR**, relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste comunicado, para a Prova de Desempenho Didático que realizar-se-á nos dias **13 e 14 de setembro de 2014**, nos locais e horários estabelecidos. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIO PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NOS ANEXOS DESTES COMUNICADO, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

I – Os **ANEXOS** estão distribuídos da seguinte forma:

ANEXO I – EDUCADOR INFANTIL

ANEXO II - EDUCADOR DESPORTIVO

ANEXO III - INSTRUTOR DE ARTES - DANÇA

ANEXO IV - PEDAGOGO

ANEXO V – PEDAGOGO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO VI - PROFESSOR

II – Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário máximo para a chegada, munidos de documento oficial de identificação (original) com foto e o Plano de Aula, ou Plano de Ação, conforme o cargo, impresso em 03 (três) vias. O fechamento do local de realização da prova será no horário pré-determinado conforme os ANEXOS deste comunicado.**

III - O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou **apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados nos ANEXOS deste comunicado, será eliminado do concurso público.**

IV – **Para a Prova de Desempenho Didático a organizadora disponibilizará** os seguintes materiais: quadro de giz, giz branco e apagador. Os candidatos poderão levar outros materiais didáticos que considerem necessários. **Quaisquer outros materiais necessários para o desenvolvimento de sua prova deverão ser providenciados pelo candidato.**

V – Conforme o subitem 11.5.1 do Edital de Abertura n° 003/2014, com o objetivo de oferecer um tratamento isonômico a todos os candidatos, especificamente para os cargos de **EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PEDAGOGO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSOR, não será permitida para a realização da prova de desempenho didático a utilização dos seguintes materiais:** vídeo, televisão, rádio gravador, retroprojetor, projetor de slides, laptop, episcópio, microscópio, computadores, aparelhos de data show, modelos anatômicos, sping light e / ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.

Art. 2º Os candidatos impossibilitados de realizar a prova de desempenho didático no dia 13/09/2014 (sábado), **somente por motivos religiosos**, poderão optar em realizar a prova de desempenho didático no dia 14/09/2014 (domingo). Para tanto, deverão apresentar requerimento solicitando a alteração até o dia 10/09/2014, anexando uma declaração fornecida pela instituição religiosa, comprovando o impedimento. A solicitação deverá ser enviada ao e-mail: candidato@fafipa.org.

Art. 3º O candidato convocado para a Prova de Desempenho Didático deverá observar todo o disposto no Item 11 do Edital de Abertura N° 003/2014.

Art. 4º Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pinhais/PR, 06 de setembro de 2014.

Clarice Aparecida Moura de Lima
Presidente da Comissão de Concurso